Portaria nº 116, de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Protocolo e Fluxo de Documentos, do Conselho Federal de Química, e nomeação de seus membros.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, e pelas alíneas b e z, art. 48, da Resolução Normativa nº 55, de 27 de março de 1981;

Considerando o valor institucional da excelência em gestão, que significa a busca da eficiência e da eficácia nas atividades, de forma a agregar valor para a organização e as partes interessadas;

Considerando o Objetivo Estratégico, "Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão", contemplado no Planejamento Estratégico 2018 - 2028;

Considerando a Diretriz Estratégica de desenvolver procedimentos de controles internos para manter os riscos em níveis adequados e aceitáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Manual de Protocolo e Fluxo de Documentos, do Conselho Federal de Química.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I. Leonardo Nunes Ferreira, Chefe da Controladoria;

II. Weverton Borges do Nascimento de Sousa, Ouvidor-Geral;

III. Fabiana Gadêlha, Chefe de Gabienete;

IV. Faerisson Lima Souza, Gerente de Operações Finalísticas;

V. Daniela Nunes Zuque, Secretária da Presidência

VI. Hermilene Santos Silva, Analista Controladoria;

VII. Kassila Michelly da Silva Sousa, Analista Tecnologia da Informação; e

VIII. Renata Rafaela Marques, Analista Gerência Administrativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho possui caráter temporário, com prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão do Manual de Protocolo e Fluxo de Documentos, do Conselho Federal de Química.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de outubro de 2021.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente